



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**



**EDITAL N. 01/2026 – CCFISIO/PROGRAD/UNIFAP**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO**  
**DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO**  
**AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS MARCO ZERO**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através da Coordenação do Curso de Fisioterapia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Bacharelado em Fisioterapia do Campus Marco Zero - Macapá, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, e na Resolução nº 23/2017 CONSU/UNIFAP.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Fisioterapeutas para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação em Fisioterapia com validade para o período de um semestre, prorrogável por igual período no interesse da UNIFAP.

1.2 A Preceptoría de Graduação do Curso de Fisioterapia da UNIFAP, Campus Marco Zero, constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno nos Estágios Supervisionados em Fisioterapia ambulatorial, hospitalar e saúde coletiva.

1.3 A Preceptoría de Graduação será exercida em setores de saúde conveniados e em hospitais públicos ou das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá; ou da Prefeitura Municipal de Macapá, ou do Hospital Universitário da UNIFAP.

1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da UNIFAP – Campus Marco Zero.

1.5. Os preceptores das disciplinas dos Estágios Supervisionados em Fisioterapia ambulatorial, hospitalar e em saúde coletiva não terão vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.

1.6. Poderão concorrer à presente seleção Fisioterapeutas que possuam:

- a) Diploma de graduação em Fisioterapia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Registro atualizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 12.

1.7. Das vagas: A quantidade de vagas ofertadas está disposta no Quadro 1.

| <b>Disciplina</b>                                | <b>Requisitos de titulação exigida</b> | <b>Área de atuação</b>                                                                                                         | <b>Número de vagas</b> | <b>Carga horária</b> |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| <b>Estágio em Fisioterapia Hospitalar</b>        | Graduação em Fisioterapia              | Fisioterapia hospitalar                                                                                                        | 03                     | 20 horas semanais    |
| <b>Estágio em Fisioterapia na Saúde Coletiva</b> | Graduação em Fisioterapia              | Unidade Básica de Saúde e grupos de populações especiais                                                                       | 05                     | 20 horas semanais    |
| <b>Estágio em Fisioterapia Ambulatorial</b>      | Graduação em Fisioterapia              | Fisioterapia ambulatorial em traumatologia, reumatologia, gerontologia, neurologia, respiratória, uroginecologia e obstetrícia | 02                     | 20 horas semanais    |
| <b>Estágio em Fisioterapia</b>                   | Graduação em Fisioterapia              | Cadastro de reserva                                                                                                            | 03                     | 20 horas semanais    |

Quadro 1. Vagas oferecidas para preceptoria do curso de Fisioterapia da UNIFAP

Obs.: Os estágios poderão ocorrer no turno matutino (08h00 às 11h40) e/ou vespertino (14h00 às 17h40).

## **2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIFAP**

2.1. As atividades de Preceptoria da disciplina ofertada nas vagas citadas no Quadro 1., ocorrerão nos horários previamente definidos nos Planos de ensino dos componentes curriculares em questão.

2.2 Aos Preceptores das disciplinas caberão as seguintes atribuições:

I – Responder pela assistência nos estágios supervisionados na área concorrida, nas atividades com os alunos nos campos de estágio e nas aulas práticas do curso de Fisioterapia;

II - Suprir a lacuna em outros cenários de práticas, dependendo da demanda do setor.

II - Responsabilizar-se pelos discentes do curso de Fisioterapia em estágios ou atividades curriculares na Instituição em que esteja vinculado;

III - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de Fisioterapia;

IV - Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de Fisioterapia, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;

V - Apurar a frequência dos discentes do curso de Fisioterapia, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;

- VI – Participar de atividades acadêmicas planejadas pelos Responsáveis Técnicos e corpo docente efetivo das disciplinas;
- VII – Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do Estado e do País;
- VIII – Alinhar-se ao planejamento pedagógico desenvolvido pelo corpo docente do curso de Fisioterapia.
- IX - Assegurar o cumprimento das normas institucionais e protocolos do serviço;
- X - Atuar em consonância com o código de ética profissional e as diretrizes institucionais;
- XI - Cumprir carga horária e responsabilidades previstas em contrato. Comunicar à coordenação eventuais ocorrências relevantes no campo de prática. Colaborar com a organização do campo de estágio.

### **3. DOS DIREITOS DO PRECEPTOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIFAP**

- 3.1. Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a obrigatoriedade de participação de docente efetivo da disciplina.
- 3.2. Poderá publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente efetivo de magistério superior ligado à área específica do trabalho.
- 3.3. Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador colaborador.
- 3.4. Receberá certificação de preceptoria que confira pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde, na UNIFAP.
- 3.5. Poderá participar de cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP.
- 3.6. Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP.
- 3.7. Poderá solicitar empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP.
- 3.8. Poderá solicitar a senha de internet interna nas dependências da UNIFAP.
- 3.9. Poderá participar das reuniões do colegiado do Curso de Bacharelado em Fisioterapia do Campus Marco Zero com direito a voto específico, quando a pauta incluir discussão de assuntos relacionados à Preceptoria.
- 3.10. Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Bacharelado em Fisioterapia em vestuário de trabalho (jaleco).
- 3.11. Participar de campanhas de testagem e vacinação organizadas pela UNIFAP.
- 3.12. Ter acesso ao plano de ensino da disciplina. Receber suporte pedagógico da coordenação do curso. Ter autonomia técnico-científica no exercício da supervisão prática, respeitando as diretrizes curriculares;
- 3.13. Participar de reuniões de planejamento pedagógico relacionadas ao estágio;

### **4. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA**

- 4.1. A UNIFAP pagará ao preceptor uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente, Agência e Banco informados em nome do PRECEPTOR.

4.3. Fica ainda condicionado o pagamento a entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como a entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas ao responsável Técnico da disciplina.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Período de inscrição de **26/02/2026 a 20/03/2026**.

5.3. Dos procedimentos para a inscrição:

5.3.1. O(a) Candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo **EM PDF ÚNICO** relacionada para o e-mail: [fisioterapia@unifap.br](mailto:fisioterapia@unifap.br)

a) formulário de inscrição preenchido, constante do ANEXO I;

b) cópias de:

- Diploma de graduação em Fisioterapia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- Registro atualizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 12;
- Documentos de comprovação dos critérios pontuados na análise curricular, conforme ANEXO II.

5.4. Caso necessário os candidatos serão convocados para apresentar comprovação de documentação e comprovante de pagamento da anuidade, na modalidade presencial, em momento oportuno e obedecendo todas as recomendações sanitárias.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção do candidato será executada por Comissão Especial de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Fisioterapia da UNIFAP.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada através de Análise Curricular (conforme critérios no anexo II) e Entrevistas via web conferência.

6.3. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obteve maior pontuação na Análise Curricular;
- b) a maior pontuação no item experiência no serviço da área específica da disciplina;
- c) a maior pontuação no item produção científica;
- d) a maior pontuação no item entrevista;
- e) Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

| PERÍODO                 | ETAPAS                                                           |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 26/02/2026 a 20/03/2026 | Período de Inscrições                                            |
| 23/03/26                | Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevistas         |
| 25/03/26                | Análise Curricular e Entrevistas                                 |
| 28/03/26                | Resultado Preliminar                                             |
| 29/03/26                | Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar |
| 30/03/26                | Resposta do Recurso                                              |
| 31/03/26                | Divulgação do resultado definitivo                               |
| a ser definido          | Assinatura do Termo de Compromisso                               |

**\*As entrevistas ocorrerão no formato presencial.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, encaminhar para o e-mail [fisioterapia@unifap.br](mailto:fisioterapia@unifap.br)

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado desse processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso de Fisioterapia e publicado no site <https://www2.unifap.br/fisioterapia/>

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoria de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A seleção dos fisioterapeutas preceptores por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.3. Caso não seja preenchido o total de vagas ofertadas, poderá haver, a critério da Comissão, encaminhamento para a Coordenação do Curso proceder o remanejamento de vagas.

11.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da UNIFAP.

11.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo precisarão cumprir as exigências sanitárias e de saúde determinadas pelas unidades em que se enquadrarem.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2026.

**Comissão Operacionalizadora do Processo Seletivo de Preceptores**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



EDITAL N. 01/2026 – CCFISIO/PROGRAD/UNIFAP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO  
DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE FISIOTERAPIA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INTERESSE NA PRECEPTORIA:

- |                          |                                                                             |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia hospitalar                                                     |
| <input type="checkbox"/> | Saúde Coletiva (Unidade Básica de Saúde e grupos de populações especiais)   |
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia ambulatorial em traumato-ortopedia e reumatologia              |
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia ambulatorial em gerontologia e neurologia                      |
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia ambulatorial em respiratória                                   |
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia ambulatorial na saúde da mulher (uroginecologia e obstetrícia) |

\*Assinale apenas uma opção

Eu, \_\_\_\_\_

declaro conhecer os termos constantes do Edital nº 01/2026 – CCFISIO/DCBS/PROGRAD-UNIFAP  
aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.

Macapá/AP \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**



**EDITAL N. 01/2026 – CCFISIO/PROGRAD/UNIFAP**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

| I FORMAÇÃO                                                                                                             | MIN | MAX | PONTUAÇÃO<br>(PREENCHIDA<br>PELO<br>CANDIDATO) | PONTUAÇÃO<br>(VALIDADA<br>PELA<br>COMISSÃO) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| I - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE OU EDUCAÇÃO NA ESPECIALIDADE OU CAMPO<br>PRETENDIDO                               |     |     |                                                |                                             |
| 1.1 Doutorado                                                                                                          | -   | 15  |                                                |                                             |
| 1.2 Mestrado                                                                                                           | -   | 10  |                                                |                                             |
| 1.3 Especialização na área pretendida                                                                                  | -   | 15  |                                                |                                             |
| 1.4 Especialização em outras áreas                                                                                     | -   | 5   |                                                |                                             |
| II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                            |     |     |                                                |                                             |
| 2.1 Experiência profissional comprovada na área pretendida (para residência/titulação considerar ano após a conclusão) | 2,5 | 15  |                                                |                                             |
| 2.2 Experiência profissional em outras áreas                                                                           | 1,0 | 5   |                                                |                                             |
| Total de pontos obtidos                                                                                                | 65  |     |                                                |                                             |
| III ATIVIDADES EDUCACIONAIS                                                                                            |     |     |                                                |                                             |
| 3. Magistério superior em cursos da área de saúde                                                                      | MIN | MAX |                                                |                                             |
| 3.1 Professor (por ano)                                                                                                | 1,0 | 10  |                                                |                                             |
| 3.2 Preceptor na graduação ou Programa de Residência (por ano)                                                         | 3,0 | 15  |                                                |                                             |
| 3.3 Experiência em Supervisão de alunos de graduação na área pretendida (por semestre)                                 | 1,0 | 15  |                                                |                                             |
| 3.4 Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas (por semestre)                                    | 1,0 | 10  |                                                |                                             |
| Total de pontos obtidos                                                                                                | 50  |     |                                                |                                             |
| IV PRODUÇÃO CIENTÍFICA                                                                                                 |     |     |                                                |                                             |
| 4.1 Artigos publicados em periódicos científicos                                                                       | 2,5 | 10  |                                                |                                             |
| 4.2 Trabalhos publicados em anais de eventos                                                                           | 1,0 | 10  |                                                |                                             |
| 4.3 Apresentação de trabalhos em eventos                                                                               | 1,0 | 10  |                                                |                                             |
| 4.4 Participação em eventos científicos na área da saúde                                                               | 1,0 | 5,0 |                                                |                                             |
| Total de pontos obtidos                                                                                                | 35  |     |                                                |                                             |
| Total de máximo de pontos obtidos                                                                                      | 150 |     |                                                |                                             |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



EDITAL N. 01/2026 – CCFISIO/PROGRAD/UNIFAP

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2026-  
CCFISIO/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

Data: \_\_\_\_\_

Especificar a Fase:

( ) Inscrição

( ) Resultado Preliminar

( ) Outros (Especificar) \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

Endereço\*: \_\_\_\_\_

CPF\*: \_\_\_\_\_

Classificação: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Questionamento Fundamentado\*: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\*Preenchimento obrigatório

Macapá, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato